

REUNIÃO DE REPRESENTANTES

1º DE OUTUBRO DE 2007



PAUTA

I - INFORMES

II - QUESTÃO SALARIAL E REESTRUTURAÇÃO

1 - INFORMES

1 - Congresso do SINPEEM aprova reivindicações do quadro de apoio

Com a participação de cerca de 3.500 delegados, durante o 18º Congresso do SINPEEM, realizado entre 18 e 21 de setembro de 2007, vencendo preconceitos contra os agentes escolares, de algumas pessoas que se declaram oposição ao sindicato, conseguimos a aprovação, pela maioria dos participantes, de um conjunto de reivindicações que serão apresentadas que atendem ao quadro de apoio, com a finalidade de valorizar estes profissionais e impedir a terceirização dos serviços.

Aprovamos e reivindicaremos que na reestruturação proposta pelo governo o quadro do apoio seja organizado em três classes:

1) classe I - dos serviços de apoio operacional com os seguintes cargos:

- a) agente de serviços gerais;
- b) agente de vigilância e zeladoria;
- c) auxiliar de merendeira;
- d) merendeira.

2) classe II - dos serviços de apoio ao aluno com os seguintes cargos:

- a) agente de apoio ao aluno;
- b) enfermeiro.

3) classe III: dos serviços administrativos com os seguintes cargos:

- a) auxiliar técnico de educação;
- b) secretário de escola;
- c) técnico em contabilidade;
- d) assistente técnico em informática.

Desta forma, teremos um quadro de apoio mais valorizado, com atribuições bem definidas.

2 - Concursos para os cargos de ATE I e II

A Secretaria Municipal de Educação publicou no Diário Oficial da Cidade (páginas 41 a 46) de 21 de setembro os editais de abertura de inscrições e instruções para os concursos de auxiliares técnicos de educação I e II.

São 485 vagas para auxiliar técnico I (ingresso), para as quais se exige o ensino fundamental completo, e 680 vagas para auxiliar técnico II (acesso). Para este cargo, só poderão prestar o concurso os atuais ATEs I, efetivos, conforme estabelece a Lei nº 11.434/93.

O SINPEEM já está organizando o material para curso preparatório que oferecerá em breve aos nossos associados inscritos. Como houve grande procura, em função da qualidade dos cursos oferecidos pelo sindicato, as inscrições, que haviam sido encerradas em 10 de setem-

bro, foram **prorrogadas até o dia 5 de outubro**.

Assim que os locais, datas e horários forem definidos, os inscritos serão comunicados pelo SINPEEM por meio de correspondência.

Com a prorrogação das inscrições, os associados interessados em participar do curso podem preencher a ficha disponível no nosso site (www.sinpeem.com.br), no link Concurso para ATEs I e II, e envia-la pelo próprio site, por fax, pelo correio (avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia, CEP 01101-080) ou entregá-la pessoalmente na sede do SINPEEM ou em uma das subsedes do sindicato.

Os não-associados podem efetuar a inscrição, porém, devem providenciar sua associação ao SINPEEM também até o dia 5 de outubro. A ficha de sindicalização também está disponível no site, na sede e subsedes do sindicato. Também pode ser encontrada com o representante sindical do SINPEEM nas unidades escolares.

A taxa de inscrição é de R\$ 10,00 e o pagamento deve ser feito até o dia 5 de outubro em qualquer banco Santander Banespa, depósito para a SINPEEM - agência 0243, conta corrente 13001194-6.

Vale destacar que só podem se inscrever para o curso e se associar ao SINPEEM **aqueles que já têm cargo público na rede municipal de ensino**.

3 - SME convoca professores e diretores

Cinquenta e oito professores de educação infantil, 25 professores de desenvolvimento infantil e cinco diretores (quatro por acesso e um por ingresso) e um supervisor (acesso) foram convocados pela Secretaria Municipal de Educação.

A escolha será feita no dia 10 de outubro. A relação dos convocados, o local da escolha, os horários e os critérios estão na página 51 do DOC de 27/09/2007.

4 - Reorganização curricular da educação infantil

Depois de uma minuciosa análise, o SINPEEM, com a colaboração de educadores desta área, constatou que o documento "Orientações Curriculares – Parte I - Expectativas de Aprendizagens para a Educação Infantil", apresentado em agosto pela Secretaria Municipal de Educação desconsidera os projetos existentes na educação infantil, tendo em vista que foi elaborado sem que houvesse debate e desrespeita o processo de desenvolvimento das crianças pequenas.

Para o sindicato, o documento expõe o processo de conhecimento e desenvolvimento da infância de forma fragmentada, com atividades desconexas para os educadores cumprirem, abrindo a possibilidade de medição e aferição quantitativa via processos de avaliação externa, como a Provinha Brasil.

Por isso, defendemos:

- ✓ manutenção dos atuais estágios na educação infantil;
- ✓ o nono ano do ensino fundamental no final do ciclo II;
- ✓ redução do número de alunos por sala de aula;
- ✓ contra a indução à alfabetização nos CEIs e nas Emeis.

2 - QUESTÃO SALARIAL E REESTRUTURAÇÃO

Categoria decide suspender greve e marca nova manifestação para o dia 9 de outubro

Em assembléia geral realizada em frente à Secretaria Municipal de Gestão, a categoria

decidiu suspender a greve, iniciada no dia 25 de setembro, e aprovou um calendário de mobilização, para fortalecer o movimento em defesa dos direitos e reivindicações dos profissionais de educação da rede municipal. Uma nova manifestação foi marcada para o dia 9 de outubro, às 14h, na rua Líbero Badaró, 425, em frente à Secretaria Municipal de Gestão.

A decisão foi tomada pela maioria dos cerca de três mil manifestantes após reunião entre a Diretoria do SINPEEM e representantes das Secretarias Municipais de Educação (SME) e de Gestão (SMG), em que o sindicato cobrou a posição do governo sobre a pauta de reivindicações da categoria entregue durante a manifestação realizada em 14 de setembro, obtendo as seguintes respostas.

Governo atende reivindicação do SINPEEM e retira o projeto de Lei nº 582 que já estava em tramitação para aprovação na Câmara Municipal

O Projeto de Lei nº 582, que dispõe sobre a alteração da forma de provimento, remuneração de cargos em comissão e reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, se aprovado, implicaria em deixar todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas em situação mais difícil do que já se encontram. Até mesmo, os reajustes simbólicos concedidos na data base deixariam de acontecer.

Reposição de perdas, reajuste, aumento real, incorporação das gratificações aos padrões de vencimentos e isonomia entre ativos e aposentados, como reivindicamos, não teriam qualquer possibilidade de ocorrer.

Em reuniões com o governo e na audiência pública realizada no dia 24 de setembro, na Câmara Municipal, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, apontou os prejuízos para os servidores, caso este projeto fosse aprovado na forma como foi enviado pelo Executivo e exigiu a sua retirada.

Um dos prejuízos seria a designação de qualquer servidor com nível superior para as funções de coordenador regional de Educação, gestor de CEU, coordenador de projetos, entre outras.

Outro aspecto negativo seria a manutenção do percentual máximo de 40% das receitas do município destinados à folha de pagamento com salários dos servidores. Ou seja, além de não atender à reivindicação que apresentamos, para que este percentual seja elevado para 60%, como permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, abrindo assim, a perspectiva de os servi-

dores terem reajustes e aumento real, o governo ainda incluiu na lei, como gastos como salários, as despesas referentes ao auxílio-transporte, auxílio-alimentação, vale-alimentação, bem como quaisquer outros benefícios concedidos e custeados pela administração direta, suas autarquias e fundações, pela Câmara Municipal e pelo Tribunal de Contas do Município, fundações públicas e autarquias.

Menos recursos divididos por mais pessoas e mais despesas. Conclusão: congelamento de salários que se arrastaria por anos a fio.

Garantida a designação de funções como privativas dos integrantes do quadro dos profissionais de educação

As funções de coordenador regional de educação, gestor de CEU, coordenador II, assessor técnico, assessor técnico II, diretor de divisão técnica, supervisor técnico II, assistente técnico II, chefe de sessão técnica e coordenador de projetos, que deixariam, caso o Projeto de Lei nº 582/07 não fosse retirado, de ser exercidas por designados dentre integrantes da carreira do magistério, com a nossa importante conquista, continuarão vinculadas ao quadro e carreira do magistério.

Pressão do SINPEEM mantém direitos de carreira

A anunciada REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO E DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO tem gerado apreensão e insegurança na rede.

O SINPEEM, embora não tenha pautado este tema, tem atuado, como sempre, com firmeza e lutado contra a diminuição ou retirada de qualquer direito.

Queremos a incorporação das gratificações, isonomia entre ativos e aposentados, todos os direitos para readaptados, comissionados e fim das terceirizações, entre outras reivindicações.

A proposta inicial apresentada ao SINPEEM, além de retirar direitos, impunha alterações com repercussões negativas para as unidades e também para os profissionais do magistério e do quadro de apoio.

Nossas manifestações, as participações nas reuniões de negociações e a convocação da greve fizeram com que o governo mudasse sua proposta inicial.

Ainda que seja por termos conseguido manter o que temos, não podemos deixar de reconhecer que são conquistas resultantes da luta da categoria por seus direitos.

Cargo de agente escolar não será extinto

A SME afirmou que, atendendo às pressões e reivindicação do SINPEEM, o cargo de agente escolar será mantido. Na proposta original este cargo seria extinto na vacância. Vencemos, portanto, uma etapa da nossa luta. Com este recuo da SME, continuaremos lutando pela realização de concurso para agente escolar, ampliação do módulo e contra as terceirizações.

Já apresentamos e vamos insistir para que a proposta aprovada no Congresso referente à organização do quadro de apoio e a transformação do cargo de agente escolar para ATE I, por opção do servidor, seja atendida.

Duração da hora/aula 45 minutos

O projeto da SME previa, inicialmente, hora/aula com duração de 55 minutos. Depois de pressionarmos, foi mudado para que a secretaria, considerando o número de turnos da unidade, estabelecesse 45 ou 55 minutos. Pressionamos e o artigo referente a esta questão foi alterado, para que seja regulamentado em Portaria, com o compromisso do secretário que, para 2008, a hora/aula será de 45 minutos em todas as unidades. Conquista importante do SINPEEM, diminuindo os riscos de professores que acumulam terem problemas.

Amplitude das tabelas de vencimentos

Nos últimos anos, em particular durante a gestão anterior, vem crescendo as pressões pela retirada das referências que compõem as tabelas de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação.

Diga-se de passagem, que as tabelas do quadro do pessoal do nível básico, do quadro do nível médio e a contida no projeto de lei que

dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos engenheiros, agrônomos, arquitetos e outros foram alteradas, ficando somente com uma coluna vertical (letra A), que corresponde a um único nível.

Nossas tabelas de vencimentos continuarão com a mesma amplitude. A quantidade de referências (QPEs – níveis e graus), na proposta do governo, continuarão as mesmas.

Mantê-las como são significa, com certeza, uma vitória importante. Ainda assim, considerando a exigência de maior tempo de contribuição e de idade mínima para aposentadoria, lutamos pela ampliação para que a tabela tenha até a letra J e o grau 26.

Para o quadro de apoio, defendemos a tabela do QPE 01-A até QPE 14-A.

Para o quadro do magistério, defendemos do QPE 11-A ao QPE 26-E.

Enquadramento por evolução funcional

a) Para os docentes e especialistas:

Além de garantirmos, até o momento, a tabela de vencimentos com a amplitude atual, mantivemos os mesmos pré-requisitos para o enquadramento por evolução funcional:

- 1) tempo de serviço na carreira;
- 2) titulação - considerados cursos de graduação, pós-graduação, especialização, e os promovidos, patrocinados e/ou reconhecidos pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- 3) título e tempo.

b) Para os demais integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação:

- 1) tempo de serviço - exclusivamente no serviço público municipal e na carreira;
- 2) titulação - considerados cursos de graduação, pós graduação, especialização e os promovidos, patrocinados e/ou reconhecidos pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- 3) avaliação de desempenho - obtida por indicadores de atuação profissional.

Certificação de valoração profissional

Os docentes poderão optar por participar da avaliação anual de conhecimento. A certificação será pela participação e não pelo resultado obtido. A certificação implica em pontos que serão utilizados como títulos, para acelerar o enquadramento por evolução funcional.

Cargos da classe dos gestores educacionais da carreira do magistério manterão as mesmas denominações

A SME, depois de ouvir as considerações do sindicato contra a sua proposta de mudança de denominações dos cargos que integram atualmente a Classe III da carreira do magistério, desistiu de mudar para vice-diretor pedagógico e técnico regional de educação, respectivamente os cargos de coordenador pedagógico e supervisor escolar.

A função de assistente de diretor, em vez de vice-diretor administrativo e financeiro, como proposto, continuará com a mesma denominação. No entanto, a SME, mantém a

decisão de que deverá ser indicado e designado pelo diretor.

O SINPEEM continua defendendo que não haja mudanças e que o assistente de direção continue sendo eleito pelo Conselho de Escola.

Segundo a SME, somente o cargo de coordenador regional de educação será alterado para diretor regional de educação.

Transformação de adjunto em titular será opcional

A transformação do professor adjunto em titular ocorrerá por **opção do servidor**. A SME informou que houve mudança na proposta inicial e que este processo se dará somente por **opção do professor**.

Com a transformação, sua lotação será fixada na unidade escolar. A opção pela transformação não está relacionada com a opção de jornada. Isto significa que um professor adjunto poderá optar pela transformação do cargo e continuar na atual jornada básica (20 horas/aula).

Poderão ser feitas as duas opções: transformar o cargo e optar para que a jornada do seu cargo seja a nova Jornada Básica (25 horas/aula mais 5 horas/atividade).

QUADRO DEMONSTRATIVO

SITUAÇÃO ATUAL	OPÇÃO PELA TRANSFORMAÇÃO/ CARGO	OPÇÃO PELA NOVA JORNADA	SITUAÇÃO NOVA
professor adjunto Emei - ensino fundamental I, II e ensino médio	sim	sim	titular - PI ou PII JB = 30h/aula (25+5)
	não	sim	adjunto JB = 30h/aula (25+5)
	sim	não	titular - PI ou PII JB = 20h/aula (18+2)
	não	não	adjunto JB = 20h/aula (18+2)

O professor titular terá direito de permanecer na JB atual ou optar pela nova JB (25 horas/aula mais 5 horas/aula mais hora/aula/atividade)

A jornada do cargo de todos os professores titulares e adjuntos é atualmente composta por 18 horas/aula mais 2 horas/atividade). Para a integração na nova Jornada Básica, defendemos e conseguimos que só ocorra por opção do professor.

A opção poderá ser realizada em até 60 dias, a partir da regulamentação do artigo da lei que disporá sobre esta questão. O professor que fizer a opção pela nova jornada poderá desistir no prazo de 90 dias.

O prazo para desistência foi reivindicado pelo SINPEEM, por medida de cautela e segurança para os professores, que poderão, após a opção, ter problemas no processo de escolha/atribuição do próximo ano.

O SINPEEM defende, também, que novos prazos para opção ocorram pelos próximos cinco anos, sempre nos meses de novembro e dezembro, mantido o direito de desistência nos 90 dias seguintes.

Garantido o direito de opção para a mudança de denominação de PDI para professor de educação infantil

A reestruturação apresentada pelo governo também dispõe sobre a mudança da denominação de professor de desenvolvimento Infantil em professor I ou II.

Esta mudança, aprovada em nossos congressos, tem por efeito a integração, de fato, destes professores à carreira do magistério e a superação de distinções e restrições relativas aos direitos.

Esta alteração, embora pareça uma simples mudança de nome, não se reduz a isto. É necessário, que fique garantido na lei que a mudança de denominação, por opção, não está vinculada, também, à mudança de sua jornada de trabalho.

O PDI está vinculado à Jornada Básica de 30 horas. Deste total três horas para desen-

volvimento de atividades educacionais e pedagógicas. Têm, portanto, composição diferente da JEI atual e também da nova Jornada Básica 30 horas/aula, vinculada ao cargo de PI ou PII, por opção.

Com a mudança por opção, o PDI terá a jornada do seu cargo igual a todo e qualquer professor I ou II. Ou seja, 25 horas aulas e 5 horas/atividades.

Para garantir o atendimento integral aos alunos, as turmas terão mais de um professor, conforme assegurou a SME.

Valor padrão das jornadas é diferente

Hoje, o PDI recebe o mesmo valor padrão da JEI de outro professor que está na mesma referência. Caso opte pela nova jornada, a SME, diz que a diferença entre o valor da JEI e da nova JB, para este professor, será paga na forma de Vantagem de Ordem Pessoal (VOP), devidamente corrigível na forma da lei.

Assim ao mesmo tempo em que a jornada do PDI que fez a opção passa a ser composta de 25 horas/aula mais 5 horas/atividade, passa este profissional a depender de sua inscrição anual e existência de turma, para ser incluída na JEI (25 horas/aula mais 15 horas/adicional).

O PDI que optar pela mudança, poderá atuar na EMEI, no CEI e no Fundamental I.

Prazo para opção: 60 dias a partir da regulamentação do artigo da Lei.

Prazo para desistência: 90 dias a partir da opção.

SINPEEM quer desvincular integração na JEI da regência

O SINPEEM tem exigido que nesta reestruturação seja desvinculada a inclusão na Jornada Especial Integral (25 horas/aula +15 horas/adicional) da regência de classes ou existência mínima de 25 horas/aula/regência. Queremos a garantia da jornada de opção como jornada anual do servidor.

Desta forma, poderemos ter professor fora da regência regular ou com menos aulas do que o exigido hoje integrado à JEI. Com isso, muitos problemas serão resolvidos, como a transformação de adjunto em titular e a mudança de denominação de PDI para PI ou PII.

QUADRO DEMONSTRATIVO

SITUAÇÃO ATUAL	OPÇÃO PELA NOVA JORNADA	SITUAÇÃO NOVA
PDI Jornada: Jornada Básica de 30 horas (27 horas/aula mais 3 horas/atividade) Lotação/exercício: exclusivamente em CEI. Salário base: padrão do servidor da tabela da JEI atual.	sim	Professor I - formação em nível médio. P II - formação em nível superior. Jornada: Jornada Básica de 30 horas/aula (25 horas/aula mais 5 horas/atividade). Lotação/exercício: CEI, Emei e Emef (ensino fundamental I) Salário: padrão do servidor da tabela da Jornada Básica de 30 horas/aula, atual JEA mais a diferença na forma da Vantagem de Ordem Pessoal (VOP), para manter o mesmo vencimento da Jornada Básica de 30 horas, atual.
	não	Permanece em tudo nas mesmas condições: jornada, local de lotação e exercício, exclusivo em CEI e jornada de 30 horas relógio distribuída em 27 horas/aula mais 3 horas/atividade.

As mudanças propostas para as PDIs, serão ainda objeto de muita discussão nas negociações. O SINPEEM sempre defendeu a integração com todos os direitos para os profissionais dos Centros de Educação Infantil (CEIs). Por esta razão, não podemos deixar que agora ocorra qualquer prejuízo ou que continuem à parte da carreira e discriminados nos direitos (recesso, férias etc.).

Aposentados e readaptados

Apesar da nossa pressão pela extensão das gratificações criadas pela Lei nº 14.244 aos aposentados e readaptados, inclusive com pagamento retroativo, a Secretaria Municipal de Gestão disse que, neste momento, o governo não tem condições de discutir a extensão destas gratificações para estes profissionais.

O SINPEEM deixou claro que não aceita esta discriminação e continuará lutando e pressionando o governo para que este direito seja garantido a todos os aposentados e readaptados, retroativo a agosto de 2006, e exige a incorporação para todos na reestruturação.

O sindicato protocolou ofício na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal apresentando emenda ao projeto de lei que cria o vale-alimentação, exigindo o pagamento deste benefício aos aposentados e todas as gratificações para aposentados e readaptados.

SINPEEM exige direitos para comissionados estáveis e não-estáveis

Apesar da proposta de reestruturação apresentada pelo governo prever a manutenção de todos os atuais direitos existentes para os comissionados, entendemos que esta é a hora de corrigir distorções e injustiças.

Queremos, além do direito de lotação na unidade, os enquadramentos por evolução e promoção para os profissionais de educação estáveis e não-estáveis.

A SME, no entanto, diz que não atenderá às nossas reivindicações por não haver amparo legal. Vamos continuar lutando.

Proposta prevê sistema de avaliação institucional da educação municipal

Por meio deste sistema, o secretário diz que fará o monitoramento sistemático e contínuo da atuação das unidades da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de alcançar melhoria na qualidade de ensino, valorização dos profissionais da educação e maior eficiência do sistema.

Entre os aspectos que serão considerados nesta avaliação estão:

- ✓ alcance das metas e realização das atividades e projetos, previamente definidas pelo Conselho de Escola;
- ✓ fatores de desempenho da equipe, auto-atribuídos por consenso pela própria equipe de trabalho;
- ✓ conceitos atribuídos pelos usuários à respectiva unidade.

Segundo a SME, os resultados obtidos pela avaliação institucional constituirão fundamento para:

- ✓ execução de programas de formação e qualificação profissional;
- ✓ execução de programas de desenvolvimento organizacional;
- ✓ ampliação da autonomia de gestão e pedagógica das unidades escolares;
- ✓ pontuação como título para fins de evolução funcional;
- ✓ concessão de premiação por desempenho.

Premiação por desempenho (GDE)

A premiação por desempenho será disciplinada em ato do secretário de Educação. O total a ser pago anualmente apresentado variaria entre o valor mínimo da referência QPE 14-A, em Jornada Especial Integral (R\$ 1.243,36) e o valor máximo da referência QPE 22-E, em Jornada Básica de 40 horas (R\$ 3.529,61).

Ao final da discussão sobre o valor mínimo e máximo desta gratificação, considerando o fato de a SME nos últimos anos sequer ter aplicado integralmente os recursos vinculados, conseguimos alterar o valor máximo, que poderá chegar a duas vezes o valor do QPE 22-E da Jornada Básica de 40 horas (R\$ 7.059,32).

Hospital do Servidor Público Municipal

O projeto de lei que dispõe sobre a isenção do pagamento de 3% para o Hospital Público do Servidor Municipal (HSPM) também será mantido, segundo o governo.

O SINPEEM reivindica que a contribuição seja **opcional**, com a garantia da obrigatoriedade de o governo manter o serviço, inclusive ampliando as instalações, com a construção de hospitais descentralizados.

Educação de Jovens e Adultos

Em relação ao nosso posicionamento em defesa da EJA, pela não-aplicação do Parecer do Conselho Municipal de Educação (CME), que prevê a redução da grade curricular para o aluno e antecipação do horário noturno, a SME alegou que as mudanças foram aprovadas porque o aluno de EJA tem situação diferenciada da rede regular e reafirmou que a mudança não implicará em impedimento de exercício da jornada de opção. O professor terá 25 horas/aula, sendo 15 horas/aula de regência e as demais atendendo ao projeto pedagógico da escola.

Entretanto, a SME solicitou ao SINPEEM que encaminhe uma contraproposta sobre o assunto. O sindicato irá discutir com a categoria e elaborar, o mais breve possível, o documento sobre EJA para negociar com o governo.

A LUTA CONTINUA

A nossa luta não terminou. Vamos continuar pressionando por reajuste salarial, reposição das perdas, incorporação das gratificações; extensão de todos os benefícios para os aposentados, readaptados, comissionados, agentes de gestão de políticas públicas e os demais servidores.

CALENDÁRIO

- 02/10** Reunião com a Secretaria Municipal de Educação
- 04/10** Reunião do Conselho Geral no Centro de Formação do SINPEEM (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia)
- 09/10** Ato e assembléia geral, às 14h, em frente à Secretaria Municipal de Gestão (rua Líbero Badaró, 425, Centro)

PARTICIPE! SOMENTE COM A UNIÃO DA CATEGORIA CONSEGUIREMOS MANTER E AMPLIAR OS NOSSOS DIREITOS.